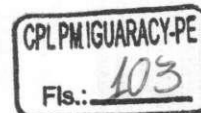


PROCESSO LICITATÓRIO 020/2015
CARTA CONVITE 006/2015



CONTRATO 01.033/2015

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE ESTRUTURA FÍSICA (SOM, PALCO, ILUMINAÇÃO, TOLDOS E BANHEIROS QUÍMICOS), PARA AS FESTIVIDADES ALUSIVAS A N. SR^a. DOS REMÉDIOS, NO DISTRITO DE JABITACÁ, DESTE MUNICÍPIO, NO PERÍODO DE 06 A 14 DE AGOSTO DE 2015, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE IGUARACY E A EMPRESA RISOMAR LEMOS DE LIMA – ME.

O MUNICÍPIO DE IGUARACY, ente público Municipal, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 11.368.966/0001-00, estabelecida a Praça Antônio Rabêlo, 02, Centro – Iguaçu – PE – CEP: 56840-000, neste ato representada pelo Prefeito, Dr. Francisco Dessoles Monteiro, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado no município de Iguaçu - PE, sendo aqui CONTRATANTE no uso das atribuições legais, e a empresa RISOMAR LEMOS DE LIMA – ME, inscrita no CNPJ/MF sob o N.º 09.495.131/0001-61, sediada à Travessa Cazuzinha Lopes, nº 231, centro de Afogados da Ingazeira – PE, representada pelo Sr. Risomar Lemos de Lima, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF/MF sob N.º 688.624.404-30, Identidade de N.º 3.723.513 SSP/PB, residente e domiciliado na Travessa Cazuzinha Lopes, nº 231, centro de Afogados da Ingazeira – PE, tem entre si justo e acordado, tudo de acordo com o Processo Licitatório n.º 020/2015 – Convite n.º 006/2015, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666, 21/06/1993 e Lei Complementar 123, 14/12/2006, com alterações posteriores e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, mediante as cláusulas e condições a seguir especificadas:

DA DECLARAÇÃO DO CONTRATADO

CLÁUSULA PRIMEIRA – O Contratado se declara, formalmente **ser possuidor dos objetos descritos no termo de referência do edital** que deu origem a este instrumento, como se aqui transcritos fossem.

DO OBJETO DO CONTRATO

CLÁUSULA SEGUNDA – O objeto deste instrumento particular é a contratação por intermédio e responsabilidade exclusiva da Contratada, **de estrutura física (som, palco, iluminação, toldos e banheiros químicos), para as festividades alusivas a N. Sr.^a dos Remédios, no Distrito de Jabitacá, deste município, no período de 06 a 14 de agosto de 2015**, tudo de acordo com o Termo de Referência (Anexo I) do **Processo Licitatório 020/2015 – Convite 006/2015**.

OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

CLÁUSULA TERCEIRA – O Contratante se obriga a pagar ao Contratado, pelos serviços acima mencionados a importância bruta de **RS 42.530,00 (Quarenta e dois mil, quinhentos e trinta reais)** conforme termo de referência.

O valor acima discriminado será pago da seguinte maneira:

- a) R\$ 14.178,00 (catorze mil, cento e setenta e oito reais) no dia 20/08/2015;
b) R\$ 14.176,00 (catorze mil, cento e setenta e seis reais) no dia 20/09/2015;
c) R\$ 14.176,00 (catorze mil, cento e setenta e seis reais) no dia 20/10/2015.

CPL.PMIGUARACY-PE
Fls.: 104

Parágrafo Único - As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

UNIDADE	PROJETO	ELEMENTO
02.21.0001.13.392.0031	2098	339039

CLÁUSULA QUARTA – O Contratado arcará exclusivamente com toda responsabilidade social, tributária, judicial e previdenciária, decorrente da prestação dos serviços, os quais deverão estar em condições de utilização no local com a devida antecedência, bem como pelo fornecimento de alimentação e estadia para os profissionais, durante a montagem, manutenção e desmontagem do da estrutura do evento e ainda pelos impostos federais e municipais e demais encargos que por ventura incidir no decorrer da execução dos serviços.

CLÁUSULA QUINTA – O Contratado se obriga a substituir, imediatamente, salvo por motivo justificado, todo e qualquer componente relativo ao objeto contratado, que porventura venha a apresentar defeito durante o evento.


CLAUSULA SEXTA – O Contratado, após análise dos seus técnicos com a devida antecedência, terá ainda que providenciar um transformador com 75KVA, para suprir eventual necessidade da estrutura mencionada.

DO FORO

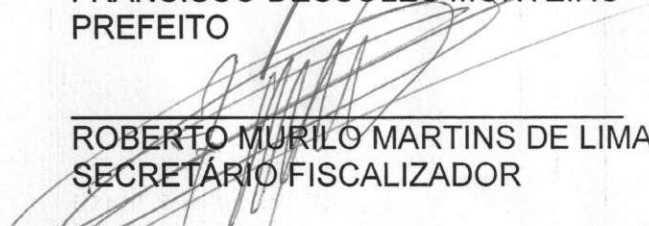
CLAUSULA SÉTIMA - As partes contratantes elegem o foro desta Comarca de Afogados da Ingazeira, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja, para nele serem dirimidas quaisquer dúvidas de interpretação do presente contrato, ou para exigir seu cumprimento.

E por estarem, assim, de pleno e comum acordo, depois de haverem combinado, contratado, lido, conferido, dando tudo por bom, raso, justo e certo, as partes contratantes assinam o presente instrumento em 04(quatro) vias de igual teor e forma, com duas testemunhas que a tudo foram presentes e que também o firmam nesta data.


Iguaracy, 29 de julho de 2015.



FRANCISCO DESSOLES MONTEIRO
PREFEITO


RISOMAR LEMOS DE LIMA – ME
EMPRESA CONTRATADA


ROBERTO MURILO MARTINS DE LIMA
SECRETÁRIO FISCALIZADOR

Testemunhas:


SHIRLEY COELHO DE FREITAS GODÊ
CPF: 021.958.554-79


NIEDJA MELO DE LUCENA
CPF: 031.073.674-94